



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.910/2024

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimento, objetivando aquisição de 01 Veículo O quem para o Fundo Municipal de Saúde, recursos Secretaria Estadual da Saúde – Emenda 2023.05048677 no valor de R\$ 100.000,00”

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimentos, objetivando aquisição de 01 Veículo O km para o Fundo Municipal de Saúde, recursos Secretaria Estadual da Saúde- Emenda 2023.05048677 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1.332.0000 - Investimento - Veículo - Emenda 2023.05048677

4.4.90.52.52 - Veículo

R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do repasse.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 28 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CNPJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101